



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, Bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **Neil Aldrin Faria Gonzaga**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1400761, da SSP/RO e do CPF nº 736.750.836-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **contratante**, a empresa **MORAES & SANTOS**

SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.912.590/0001-70, com sede à Rua Almirante Barroso nº 2025, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, , neste ato representado por sua Sócio Administrador **Deyvison Barbosa Moraes**, brasileiro, portador do RG: nº.837107 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 770.064.022-04, residente à Rua Estrada de Santo Antônio nº 3903 apto 402, bloco F Condomínio Vilas do Rio Madeira I Bairro: Triângulo doravante denominada contratada, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018**, nos termos do processo **SEI Nº 0010.278461/2018-12**, e da Justificativa de Aditivo de Contrato da Gerência Administrativa, devidamente autorizada pela Diretoria Geral (ID [0018717544](#)), regulado pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, tendo por finalidade estabelecer direitos, deveres e obrigações das partes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Higienização, e Conservação com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, referente ao lotes1, 2 do Pregão Eletrônico nº 013/2017/CPLMS/DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **02-07-2021 a 02-07-2022**.

2.2. As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 041221015228122801, elemento de despesa 3390.39, a previsão orçamentária para cobertura da referida despesa, cumpre destacar que há previsão orçamentária para cobertura da referida despesa, no presente exercício, em conformidade com as informações prestadas pela Coordenadoria de Programas (Certificado DETRAN-CPROG: ID [0018822763](#)) e pela Coordenadoria de Planejamento (Despacho DETRAN-CPLAN: ID [0018828836](#)), sendo certo também que a despesa pública em tela está prevista na Lei Orçamentária Anual e tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (conforme consta da Declaração de Adequação Financeira DETRAN-CPLAN: ID [0018828838](#)), consignando o valor de R\$ 347.103,20 (trezentos e quarenta e sete mil e cento e três reais e vinte centavos), valor este suficiente à cobertura contratual até 31 de dezembro de 2021, conforme indicado pela Divisão de Contabilidade (ID [0018791805](#)), que será efetivado em sede de reforço à Nota de Empenho 2021NE00218 (ID [0015927728](#)), que será efetivado em sede de reforço à Nota de Empenho 2021NE00218 (ID [0015926050](#)), as demais despesas para o exercício seguinte serão consignadas em momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade, assim como as tratativas inerentes à repactuação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, 01 de julho de 2021.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Deyvison Barbosa Moraes
Sócio Administrador

Visto: *Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 30, inciso V e XVII, da LCE n. 369/2007, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, não importando, para quaisquer fins concordância ou em ato administrativo de gestão.*

Jorge Jr. M. de Araújo PROCUDADOR GERAL ADJUNTO/DETRAN RO



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Junior Miranda de Araujo, Procurador(a)**, em 01/07/2021, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEYVISON BARBOSA MORAES, Usuário Externo**, em 02/07/2021, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 02/07/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018998607** e o código CRC **11B5F227**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.284224/2018-82

SEI nº 0018998607

Criado por **81517971268**, versão 20 por **81517971268** em 01/07/2021 19:36:25.